



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 046, de 19 de maio de 1 978

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 605.570,00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral		
04	Saúde e Saneamento		
	13.76.448.1.017 - Canalização do Córrego Itaim		
	4.1.1.0.00 - Obras Públicas	Cr\$	400.000,00
08	Divisão de Obras e Serviços Municipais		
02	Serviços Municipais		
	10.58.575.1.015 - Pavimentação de Vias		
	4.1.1.0.00 - Obras Públicas	Cr\$	205.570,00
	Total	Cr\$	605.570,00

ARTIGO 2º - O Ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4 320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 19 de maio de 1 978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA-DIRETOR ADMINISTRATIVO